

**Ficha de Perfil Profissiográfico do Cargo de Agente Universitário - IEES**

<b>FUNÇÃO: TÉCNICO EM ESTÚDIO E MULTIMÍDIA</b>	
Código da Função: 2025	Carga horária: 40 horas semanais
CBO: 373205	Jornada: 8 horas diárias
<b>ESCOLARIDADE EXIGIDA</b>	
<b>Ensino Médio completo</b>	
<b>Descrição sumária das tarefas</b>	
Instalar, operar, monitorar e fazer manutenção de equipamento audiovisual, captar e ou manipular imagens e sons. Organizar e executar a programação de emissoras e ou programações diversas.	
<b>Descrição detalhada das tarefas que compõem a Função</b>	
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Operar equipamentos audiovisuais, mesas de controle, câmeras e outros, captando, transmitindo, gravando, editando e realizando outros procedimentos.</li> <li>2. Responsabilizar-se pela transmissão de programas de áudio e vídeo de acordo com o roteiro, assegurando a qualidade técnica.</li> <li>3. Efetuar o relatório de gravação, registrando as ocorrências verificadas durante a transmissão.</li> <li>4. Instalar, operar e providenciar a manutenção de equipamentos de áudio e vídeo em estúdio ou em local pré-determinado.</li> <li>5. Realizar transferências de sons ao vivo ou gravados em mídias diversas.</li> <li>6. Reproduzir fotografias, slides, jornais, revistas ou livros, negativos rígidos de vidro para negativos flexíveis, celulóse em médio formato, utilizando-se de processos apropriados.</li> <li>7. Restaurar imagens fotográficas.</li> <li>8. Manipular e realizar imagens fotográficas, fazendo revelações, ampliações, fotomontagens, slides etc.</li> <li>9. Realizar estudos na área de fotografia, testando, aprimorando e desenvolvendo novas técnicas.</li> <li>10. Elaborar e ou recuperar painéis, placas, letreiros, faixas e cartazes, fixando-os quando for o caso.</li> <li>11. Realizar estudos, redação e produção de programas específicos da área cultural, ou reformulação de programas antigos.</li> <li>12. Organizar, produzir e apresentar programas de rádio, TV e programações específicas e ou diversas, efetuando ou selecionando matérias e a programação musical.</li> <li>13. Planejar e realizar os trabalhos de obtenção de matérias, sob supervisão.</li> <li>14. Controlar a qualidade técnica dos programas realizados, auxiliando na análise do nível cultural da programação.</li> <li>15. Prestar atendimento nas áreas de sua competência.</li> <li>16. Providenciar a aquisição, atualização e ou reposição de materiais e equipamentos indispensáveis às atividades desenvolvidas.</li> <li>17. Participar de programa de treinamento, quando convocado.</li> <li>18. Trabalhar segundo normas de qualidade, produtividade, segurança e higiene.</li> <li>19. Zelar pela manutenção, limpeza, conservação, guarda e controle de todo o material, aparelhos, equipamentos e de seu local de trabalho.</li> <li>20. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos de medição e de programas de informática.</li> <li>21. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.</li> </ol>	
<b>Competências pessoais para a Função</b>	
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Demonstrar atenção</li> <li>2. Iniciativa</li> <li>3. Trabalhar em equipe</li> <li>4. Flexibilidade</li> <li>5. Criatividade</li> <li>6. Senso de organização</li> <li>7. Reflexo</li> </ol>	<ol style="list-style-type: none"> <li>8. Agilidade</li> <li>9. Paciência</li> <li>10. Dinamismo</li> <li>11. Capacidade de observação</li> <li>12. Capacidade de improvisação</li> <li>13. Atenção difusa</li> <li>14. Comunicação</li> </ol>

<b>Requisitos para ingresso</b>
<ol style="list-style-type: none"><li>1. Existência de vaga no Cargo e na Classe.</li><li>2. Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos.</li><li>3. Inspeção e avaliação médica de caráter eliminatório.</li><li>4. Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função contempladas no edital de regulamentação do concurso público.</li></ol>
<b>Requisitos para desenvolvimento</b>
Os constantes da Lei Estadual n.º 15.050 de 12 de abril de 2006.